

# BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 22 - Nº 61**

**ITAJUBÁ (MG), 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

## SUMÁRIO

<b>1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....</b>	<b>1216</b>
<b>2 - CONSELHO CURADOR.....</b>	<b>1216</b>
<b>3 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>1217</b>
<b>4 - REITORIA.....</b>	<b>1222</b>
<b>5- PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>1225</b>
<b>6 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>1225</b>
<b>7 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....</b>	<b>1227</b>
<b>8 - DIRETOR DO CAMPUS ITABIRA.....</b>	<b>1227</b>
<b>9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....</b>	<b>1230</b>
<b>10 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....</b>	<b>1241</b>



## 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

---

## 2 - CONSELHO CURADOR

### PARECER Nº 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Emite parecer favorável ao Plano de Execução Orçamentária 2024 – Universidade Federal de Itajubá

O Conselho Curador da UNIFEI, de acordo com suas competências regimentais, reuniu-se em sua 2ª Sessão Ordinária, em 17 de novembro de 2023, para Análise e parecer acerca do **Plano de Execução Orçamentária – UNIFEI– Exercício 2024** – Processo: 23088.029645/2023-10 - com a presença dos conselheiros: Prof. José Alberto Ferreira Filho (Representante efetivo da categoria dos docentes - *Campus* Itajubá – Presidente do COC); Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni (Representante efetivo da categoria dos docentes - *Campus* Itajubá); Prof. Daniel Clemente Vieira Rego da Silva (Representante efetivo da categoria dos docentes - *Campus* Itajubá); Prof. José Carlos Grilo Rodrigues (Representante efetivo da categoria dos docentes - *Campus* Itajubá); Prof. Carlos Eduardo Corrêa Molina (Representante efetivo da categoria dos docentes - *Campus* Itajubá - suplente); Prof. Rafael Balbino Cardoso (Representante efetivo da categoria dos docentes - *Campus* Itabira); Prof. Washington Batista Vieira (Representante efetivo da categoria dos docentes - *Campus* Itabira); Osório César Faria (representante dos discentes - suplente); Esteve presente o servidor Natan dos Santos, da Diretoria de Planejamento e Orçamento para a relatoria.

**Conforme** a apresentação do Plano de Execução Orçamentária 2024 – UNIFEI, feita pelo representante da Administração da Universidade com qualidade e a transparência necessárias, com esclarecimentos a todas as questões e, após a análise da documentação apresentada, o Conselho Curador **RESOLVE**:

**Art. 1º** Informar itens que merecem destaques:

1) **Reforça** a preocupação de atendimento completo às necessidades socioeconômicas do corpo discente em situação de vulnerabilidade. Considerando o fato de ter ocorrido um aumento de 26,5% (4,60 milhões para 5,82 milhões) do orçamento disponibilizado pelo governo federal ao PNAEs da UNIFEI, considerando ainda a recente alteração da lei das cotas (Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) recomenda-se a análise aprofundada da adequação de orçamento a tais necessidades.



2) **Recomenda-se** que o Consuni aprove o “Detalhamento do Programa Orçamentário Objetivos Estratégicos do PDI”, ou seja, especificar os recursos financeiros de custeio e capital para cada um dos objetivos estratégicos do PDI individualmente, ao invés de apenas atribuir um valor global a todos objetivos;

3) **Recomenda-se** o estabelecimento de uma ação orçamentária específica no Plano Tático Operacional para suprir as demandas oriundas do incêndio ocorrido nos laboratórios de química, englobando as necessidades de infraestrutura, equipamentos, materiais, pessoal, serviços, etc. Recomenda-se ainda que o recurso financeiro a ser destinado a esse programa seja dimensionado em conjunto com as unidades acadêmicas de interesse.

**Art. 2º** O Conselho, após avaliar o documento referente ao ano de 2024, feitas as indagações e recebidas as respostas adequadas e pertinentes, emite **PARECER FAVORÁVEL** a este Plano de Execução Orçamentária 2024, e encaminha ao Conselho Universitário para deliberação final.

---

### **3 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**

#### **DECISÃO 112, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XIV do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XIV do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.029416/2023-97 e a decisão deste Conselho na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I – DELIBERAR** favoravelmente ao Projeto de Criação de Curso de Graduação Engenharia Civil – Instituto de Engenharias Integradas (IEI) – Campus Itabira, tomando como referência o Projeto Pedagógico de Curso, e condicionando que a implantação deste curso somente ocorra após atendimento das demandas por recursos humanos, disponibilização de infraestrutura física e disponibilização de recursos para aquisição e instalação de equipamentos laboratoriais, constantes no respectivo processo, bem como adequação de texto.

**II – Encaminhar** ao Conselho Universitário para análise e deliberação final.

**DECISÃO 113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.006537/2023-61 e a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I - HOMOLOGAR** a 6ª Recomendação do CGInfra – 16.11.2023 - Construção de novas salas para docentes no prédio I3, no local do atual LTS - Laboratório de Tecnologias Sustentáveis (Inclusão na planilha de prioridades - UNIFEI);

**DECISÃO 114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.006537/2023-61 e a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I - HOMOLOGAR** a 7ª Recomendação do CGInfra – 16.11.2023 - Reserva de área para construção de prédio para os Laboratórios de Ensino de Química.

**DECISÃO 115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.031512/2023-03 e a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I - APROVAR** a indicação dos membros, a seguir, para a Comissão de estudos sobre a Norma de Procedimento para a realização de atividades de campo e extensionistas pelos alunos, professores e servidores técnico-administrativos, bem como sobre a possibilidade de contratação de Seguro para todos os alunos, desde a entrada na Universidade até a formatura:

1. Edmilson Marmo Moreira (PRG)
2. Carlos Eduardo Corrêa Molina (IEM)
3. Alan Bendasoli Pavan (IFQ)
4. Leonardo Albergaria Oliveira (IEI)



5. Fabricio Silveira Chaves (ISEE)
6. Rick Antonio Rischter (IMC)
7. Nívea Adriana Dias Pons (IRN)
8. Paulo Rodrigo Pinto (IEPG)

### **DECISÃO 116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.013563/2023-45, a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I – APROVAR** a associação da Universidade Federal de Itajubá à INILAT - Iniciativa Latino-Americana - para a Internacionalização da Educação Superior - Coordenação: Prof. Tales Cleber Pimenta.

### **DECISÃO 117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.031048/2023-47 e a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I – APROVAR** o Calendário Didático de Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá - Ano 2024.

### **DECISÃO 118, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.031432/2023-40 e a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I – APROVAR** o Calendário Administrativo da Universidade Federal de Itajubá - Ano: 2024.

**DECISÃO 119, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.002663/2023-12 e a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I –INDEFERIR** o pedido de recurso impetrado pela candidata Júlia Calvo referente à prova escrita do Concurso Público para Professor do Magistério Superior na área de Ciência e Tecnologia, Cultura e Arte - Edital nº 52 - ICPA - Campus Itabira.

**DECISÃO 120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.031687/2023-11 e a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I – APROVAR** a redistribuição da Prof.ª Simone de Sousa Borges, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, para a Universidade Federal de Itajubá - Lotação: Instituto de Matemática e Computação (IMC), em decorrência do pedido de vacância da Prof.ª Lina María Garcés Rodriguez.

**DECISÃO 121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº Processo: 23088.030226/2023-12 e a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I - HOMOLOGAR** a 26ª Decisão Ad-Referendum (10.11.2023) que aprovou o afastamento do país do professor Edson da Costa Bortoni, para ministrar palestra no evento IOT World Congress de 21 a 23 de maio de 2024, na cidade de Barcelona/Catalunha/Espanha, e realizar visita na Universidade Politécnica de Valência, de 28 a 30 de maio de 2024, em Valência/Espanha, sendo o período total do afastamento de 19 a 31 de maio de 2024, com recursos PROAP para as passagens aéreas.

**DECISÃO 122, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº Processo: 23499.006574/2023-37 e a decisão deste Conselho na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**I - HOMOLOGAR** a 28ª Decisão Ad-Referendum (10.11.2023) que autorizou a adoção de regime excepcional para as atividades acadêmicas e administrativas da UNIFEI-Itabira, no período de 13 a 17 de novembro de 2023, nos termos a seguir: – Os alunos ficam liberados das aulas presenciais, sendo adotadas atividades remotas para assegurar a sua continuidade sem prejuízo do calendário didático; - Os servidores ficam liberados das atividades presenciais, cumprindo suas atribuições de forma remota.

**DECISÃO AD REFERENDUM 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.031170/2023-13, **DECIDE:**

**I – APROVAR**, *Ad Referendum* do CEPEAd, a contratação, por dispensa de licitação, da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA - FUPAI, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 45.046,50 (quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para realizar a gestão administrativa e financeira necessária à formação de licenciados e especialistas, mediante a oferta de cursos superiores e programas de especialização exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), sob a coordenação da prof.ª Márcia de Souza Luz Freitas.

**DECISÃO AD REFERENDUM 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.030909/2023-70, **DECIDE:**

**I – APROVAR**, *Ad Referendum* do CEPEAd, contratação, por dispensa de licitação, da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA - FUPAI, nos



termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), para aquisição de equipamentos para as Instituições de Ensino Superior (IES) e polos de apoio presencial (PAP) partícipes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da prof.<sup>a</sup> Márcia de Souza Luz Freitas.

---

## 4 - REITORIA

### PORTARIA Nº 1.933, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 117/2023 - CEDUC, de 20/11/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros abaixo para comporem a Comissão de Criação da Política de Ensino a Distância da UNIFEI:

I - Maria Elizabete Villela Santiago, matrícula SIAPE nº 1772647 - coordenadora;

II - Adhimar Flávio Oliveira, matrícula SIAPE nº 3695760;

III - Ana Paula de Paiva Pereira, matrícula SIAPE nº 1765430;

IV - Claudio das Neves Franco de Sá, matrícula SIAPE nº 6395181;

V - Daniela Sachs, matrícula SIAPE nº 1763644;

VI - Eduardo de Aguiar do Couto, matrícula SIAPE nº 1311786;

VII - Márcia de Souza Luz Freitas, matrícula SIAPE nº 3268728;

VIII - Milady Renata Apolinário da Silva, matrícula SIAPE nº 2615503;

IX - Renata dos Santos, SIAPE nº 1844605.

**Art. 2º** Ficam revogadas as portarias: 2321/2022-RT, de 10 de novembro de 2022; publicada no BIS nº 60, de 10 de novembro de 2022 e 1592/2023-RT, de 21 de setembro de 2023, publicada no BIS nº 52, de 25 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

### PORTARIA Nº 1.934, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o que consta no Memorando Eletrônico nº 117/2023 - CEDUC, de 20 de novembro de 2023, **RESOLVE:**



**Art. 1º DESIGNAR** a docente Ana Paula de Paiva Pereira, matrícula SIAPE nº 1765430, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Educação OnLine e Aberta do Centro de Educação. Código: FG-1.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

### **PORTARIA Nº 1.940, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o memorando eletrônico nº 110/2023 - PRAD, de 01 de novembro de 2023, considerando a necessidade de atender a Resolução CEPEAd nº 139/2019, que dispõe sobre a norma de gestão de produtos químicos controlados pela polícia federal; **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos (SIPROQUIM II), da Polícia Federal:

I - Nádia Alves Nery Balbino, matrícula SIAPE nº 2185475;

II - Jessica Passos de Carvalho, matrícula SIAPE nº 3359842.

### **PORTARIA Nº 1.942, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o que consta no Memorando Eletrônico nº 117/2023 - CEDUC, de 20 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o docente OTAVIO DE SOUZA MARTINS GOMES, matrícula SIAPE nº 1931964, da função de Coordenador do Núcleo de Educação OnLine e Aberta do Centro de Educação. Código: FG-1.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

### **PORTARIA Nº 1.957, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 1 / 2023 - CCI, do processo 23088.028420/2023-38; **RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável para Apuração do Resultado do Processo Eletivo dos Membros do Conselho



do Campus de Itabira 2024-2026, considerando o artigo 19 do Regimento do Campus de Itabira:

**I - Servidores docentes:**

- a) Aldo Peres Campos e Lopes, matrícula SIAPE nº 1765417 - (ICPA);
- b) Cláudio Ernani Martins Oliveira, matrícula SIAPE nº 1644468 - (IEI);
- c) Fulvia Stefany Silva de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1241372 - (ICT).

**II - Servidores Técnico Administrativos:**

- a) Lilian Fausta da Silva Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1685281, Presidente da Comissão;
- b) Deivyson Augusto Pereira, matrícula SIAPE nº 1734455;
- c) Heitor Guy Mendes Costa, matrícula SIAPE nº 1651049;
- d) Kevinny Chaves Florencio, matrícula SIAPE nº 3351869.

**III - Discente:**

- a) Márcio Francisco Costa Santos, nº de matrícula \_ 2017003692

**Art. 2º** A referida comissão será extinta após as conclusões dos trabalhos, com a apuração e divulgação do resultado da eleição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

**PORTARIA Nº 1.958, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 1995/2022-RT, de 23 de setembro de 2022; publicada no BIS número 52, de 26 de setembro de 2022, que designou os membros para constituírem a comissão responsável pela análise e deliberação sobre remoções de servidores técnico-administrativos da UNIFEI:

**I - INCLUIR**

- a) Fabiana Costa Guedes, matrícula SIAPE nº 1645384;
- b) Gilberto Duarte Cuzzuol, matrícula SIAPE nº 1645434.

**Art. 2º** A comissão responsável pela análise e deliberação sobre remoções de servidores técnico-administrativos da UNIFEI terá a seguinte composição:

- I- Antônio Carlos Ancelotti Junior - SIAPE nº 1842622;
- II- Aliny Cristina dos Santos - matrícula SIAPE nº 1672246;
- III- Cátia Emiliana Paes - matrícula SIAPE nº 1672425;
- IV- Fabiana Costa Guedes, matrícula SIAPE nº 1645384;
- V- Gilberto Duarte Cuzzuol, matrícula SIAPE nº 1645434;
- VI - Jonas Marcelo de Carvalho Simão - matrícula SIAPE nº 2862283;



- VII - Mariza Suely Assis Meirelles - matrícula SIAPE nº 1642813;  
VIII - Paulo Rodrigo Pinto - matrícula SIAPE nº 2883108;  
IX- Voniclesse de Queiroz Melo - matrícula SIAPE nº 3998411;  
X -Rosana das Graças Pereira - matrícula SIAPE nº 395050.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

---

## 5 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 1.938, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.031883/2023-87, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Auxílio Funeral no valor de R\$ 19.794,61 (Dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), a Fátima Maria Colosimo Bonaldi, cônjuge do servidor aposentado Paulo Augusto Bonaldi, matrícula SIAPE nº 395095, falecido em 09/11/2023, com fundamento no art. 226 da Lei nº 8.112/1990.

---

## 6 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TRANSPARÊNCIA DE GASTOS DIÁRIAS E PASSAGENS

#### OUTUBRO

Custo total com diárias e passagens	R\$ 298.252,42
Custo com emissão de passagens dentro do prazo	R\$ 78.897,90
Custo com emissão de passagens em caráter de urgência	R\$ 39.795,79
Gasto com diárias	R\$ 177.313,08
Seguro Viagem	R\$ 1.566,15
Restituições de passagem rodoviária ou despacho de bagagem	R\$ 679,50

Fonte: Painel de Viagens - Período Outubro/2023  
[Painel de Viagens](#)



Unidade (UGR)	Total Gasto com Diárias	Total Gasto com Passagens	Total Gasto com Seguro Viagem	Total Gasto com Restituições
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA	R\$ 12.480,80	R\$ 4.706,64	0	0
-	8632,36	0	0	0
Não	1678,93	1733,96	0	0
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	2169,51	R\$ 2.972,68	0	0
GABINETE	R\$ 66.308,15	R\$ 41.079,13	R\$ 1.566,15	0
-	33402,72	0	850,47	0
Não	27644,59	17646,41	715,68	0
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	5260,84	R\$ 23.432,72	0	0
INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS	R\$ 2.395,24	0	0	0
-	2395,24	0	0	0
INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	R\$ 3.240,77	R\$ 2.482,55	0	0
-	2668,88	0	0	0
Não	571,89	2482,55	0	0
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GESTÃO	R\$ 4.440,12	R\$ 3.666,40	0	0
-	1480,04	0	0	0
Não	2960,08	3666,4	0	0
INSTITUTO DE ENGENHARIA MECÂNICA	R\$ 1.264,32	0	0	0
-	1264,32	0	0	0
INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS	R\$ 3.076,99	0	0	0
-	3076,99	0	0	0
INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA	R\$ 5.206,11	0	0	0
-	5206,11	0	0	0
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO	R\$ 5.232,15	R\$ 4.399,57	0	0
-	3160,52	0	0	0
Não	2071,63	4399,57	0	0
INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS	R\$ 3.643,41	0	0	0
-	3643,41	0	0	0
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.499,61	0	0	0
-	1499,61	0	0	0
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	R\$ 11.989,31	R\$ 15.339,39	0	0
-	1334,89	0	0	0
Não	3130,41	6860,69	0	0
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	7524,01	R\$ 8.478,70	0	0
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 14.225,76	R\$ 14.949,58	0	R\$ 220,00
-	3060,05	0	0	0
Não	7961,87	10954,44	0	220
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	3203,84	R\$ 3.995,14	0	0
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	R\$ 5.718,66	0	0	0
-	5718,66	0	0	0
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 36.591,68	R\$ 32.070,43	0	R\$ 459,50
-	15724,12	0	0	0
Não	19528,3	31153,88	0	189,5
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	1339,26	R\$ 916,55	0	270
Total Geral	R\$ 177.313,08	R\$ 118.693,69	R\$ 1.566,15	R\$ 679,50

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 1.941, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Despacho nº 5857/2023-PLANTIC, de 21/11/2023, **RESOLVE:**



**DESIGNAR** o servidor EDMILSON MARMO MOREIRA - SIAPE: 1457656 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Pró-Reitoria de Graduação (Integrante Requisitante).

**DESIGNAR** a servidora THATYANA DE FARIA PIOLA SERAPHIM - SIAPE: 1682528 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Prospecção Acadêmica e Profissional (Integrante Técnico).

**DESIGNAR** e o servidor ENZO SERAPHIM - SIAPE: 1543328 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Administrativo).

Processo associado: 23088.031903/2023-10.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 17, I "a" e Art. 29, §1º da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

---

## **7 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### **PORTARIA Nº 1.949 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a partir de 23/11/2023, o servidor Fabio Santos Nascimento, matrícula SIAPE nº 2253965, da função de substituto da Assistente de Prospecção e Modelagem de Projetos e Negócios da Pró-Reitoria de Extensão, em seus afastamentos e impedimentos legais.

---

## **8 - DIRETOR DO CAMPUS ITABIRA**

### **PORTARIA Nº 1.931, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e SOLICITAÇÃO Nº 2907 / 2023 - CEOM-CI, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo para fiscalização dos serviços de manutenção predial, conforme segue:



FISCAL TÉCNICO ÁREA CIVIL: Vitor Nicchio Arçari  
FISCAL TÉCNICO ÁREA ELÉTRICA: Frederico Silva de Azevedo  
FISCAL TÉCNICO ÁREA SEGURANÇA DO TRABALHO: Cláudia Sampaio Rezende  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rodrigo de Paula Fonseca  
GESTOR DO CONTRATO: Rafael de Barros Vaz (titular)  
Eduarda Carvalho Pinto Coelho (substituta)

Dados da Contratação:

Contrato nº: 011/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023

Processo nº: 23499.004486/2023-09

Objeto: Fornecimento de mão de obra exclusiva para prestação de serviços de manutenção predial na UNIFEI Campus Itabira.

Empresa contratada: INOVA - ADMINISTRACÃO LTDA - CNPJ/CPF: 29.774.758/0001-69

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

## **PORTARIA 1.932, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e conforme a solicitação nº 2908/2023 - CEOM-CI, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo para fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2023, conforme segue:

FISCAL TÉCNICO ÁREA CIVIL: Vitor Nicchio Arçari

FISCAL TÉCNICO ÁREA SEGURANÇA DO TRABALHO: Cláudia Sampaio Rezende

FISCAL ADMINISTRATIVO: Rodrigo de Paula Fonseca

GESTOR DO CONTRATO: Eduarda Carvalho Pinto Coelho (titular)

Rafael de Barros Vaz (substituto).

Dados da Contratação:

Contratação: Pregão Eletrônico nº 024/2023.

Processo nº: 23499.004570/2023-14.

Contrato nº: 012/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação do espaço de convivência entre os Prédios I e II com a construção de pergolados, deck e



adequação da rede de esgoto na UNIFEI - Campus de Itabira, nos termos do edital e seus Anexos, conforme condições, quantidades e exigências.

Empresa contratada: M.H.S SERVICOS LTDA.

CNPJ: 22.854.705/0001-09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

### **PORTARIA Nº 1.955, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e conforme a Solicitação nº 2952/2023 - CSGT-CI, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo para fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2023, conforme segue:

Fiscal técnico: Eron Geraldo Meira

Fiscal técnico substituto: Tiago de Souza Figueiredo

Fiscal administrativo: Eron Geraldo Meira

Fiscal administrativo substituto: Tiago de Souza Figueiredo

Gestor do Contrato: Eduarda Carvalho Pinto Coelho

Contrato nº: 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo nº: 23499.004194/2023-68

Objeto: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA DA FROTA E EQUIPAMENTOS DA UNIFEI - CAMPUS ITABIRA.

Empresa contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

---



## 9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

### PORTARIA Nº 1.799, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo No 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

**Art. 1º: DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE - do curso de Matemática Tecnológica:

#### **MEMBROS EFETIVOS DA ÁREA ESPECÍFICA**

Prof. João Paulo Roquim Romanelli, SIAPE 1766955 (Presidente);

Prof. Bruno Costa Coscarelli, SIAPE 1849211;

Prof. Clinton André Merlo, SIAPE 1849288;

Profª Danúbia Junca Cuzzuol, SIAPE 1644204;

Prof. Gustavo Franco Marra Domingues, SIAPE 2326431;

Prof. Gustavo Henrique Oliveira Salgado, SIAPE 1645625.

#### **MEMBROS SUPLENTE DA ÁREA ESPECÍFICA**

Profª Ana Paula de Paiva Pereira, SIAPE 1765430;

Profª Flávia da Silva Cordeiro, SIAPE 2328035.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de novembro de 2023.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 80, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** a solicitação de REDISTRIBUIÇÃO do professor DANIEL DE SOUZA COSTA CALVO, matrícula SIAPE nº 2271107, lotado no Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) do Campus de Itabira para a Universidade Federal Fluminense (UFF) – Campus Petrópolis/RJ, em contrapartida de um código de vaga conforme Resolução CEPEX/UFF nº 2.163/2023, que será utilizada para realizar concurso público para Professor do Magistério Superior a pertencer o curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS) do Campus de Itabira.



Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, à DDP/PRGP, e ao Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis da UFF.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 81, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** a solicitação de REDISTRIBUIÇÃO do professor EDUARDO DE AGUIAR DO COUTO, matrícula SIAPE nº 1311786, lotado no Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) do *Campus* de Itabira, para a Universidade Federal de Lavras (UFLA), com lotação no Departamento de Engenharia Ambiental - DAM/EENG, mediante contrapartida de código de vaga de Professor do Magistério Superior, que será utilizado para realizar concurso público e/ou redistribuição para Professor do Magistério Superior a pertencer ao curso de graduação em Engenharia Ambiental (EAM) do *Campus* de Itabira.

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, à DDP/PRGP, e ao Departamento de Engenharia Ambiental – DAM/EENG da UFLA para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 82, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** a atualização do Plano Quinquenal de Capacitação Docente do ICPA, conforme link: [Plano Quinquenal de Capacitação Docente - ICPA \(Atualizado\)](#)



**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, da CPPD e da DDP/PRGP para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 83, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** a ata da 4ª Reunião Extraordinária da Assembleia do ICPA realizada em 31/08/2023.

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 84, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** a atuação das professoras lotadas no ICPA, Ana Paula de Paiva Pereira, na disciplina de Matemática e Maria Elizabete Villela Santiago, na disciplina de Linguagem e Comunicação, ambas no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCTec), a partir do primeiro semestre de 2024. Em contrapartida será realizado concurso público/aproveitamento na área da Matemática e de Língua Inglesa para atender demandas do ICPA (GAA de Matemática e de Humanas), responsável pela oferta das respectivas disciplinas aos nove cursos de engenharias do Campus de Itabira.

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e a DDP/PRGP para providências.



**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 85, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** a abertura de concursos públicos para “Professor do Magistério Superior” em decorrência dos pedidos de Redistribuição dos professores Daniel de Souza Costa Calvo (para a UFF) e Eduardo de Aguiar do Couto (para a UFLA) e, dos pedidos de atuação no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCTec), das professoras Ana Paula de Paiva Pereira e Maria Elizabete Vilella Santiago, conforme documento: [Áreas para abertura de concursos públicos para docente do ICPA](#)

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à DDP/PRGP para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

Publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 86, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** a cessão temporária do espaço denominado “Laboratório de Análises Ambientais - LAA”, localizado no Anexo 1 - Módulo 3, no Campus de Itabira, pelo período de dois anos, prorrogável por igual período, para execução do projeto intitulado “Rede de Laboratórios Multiusuários - RELAM”, conforme Memorando Eletrônico nº 116/2023 - PRPPG, de 02/10/2023.



**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, ao CGLab e à DiP/PRPPG para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 87, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** o registro do Projeto de Pesquisa classificado conforme o EDITAL Nº 02/2023 da Diretoria de Pesquisa da PRPPG – (3º Período) SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO EXTERNO, no período de 01/11/2023 a 31/10/2026, conforme descrição:

[Projeto de Pesquisa Nº PVA-424/2023](#)

Pesquisadora: Professora Lilian Barros Pereira Campos

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, da DiP/PRPPG e a CPPG para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor em 20 de novembro de 2023, devido ao prazo para registro.

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o *Ad Referendum* do Diretor do ICPA que aprovou a participação da professora Renata dos Santos no curso denominado “Programa Inovação no Ensino”, promovido por *Harvard Business Publishing Education*, na modalidade EaD, no período de 06/11/2023 a 26/01/2024, simultaneamente com o exercício do cargo (fora do horário de expediente).



**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e a DDP/PRGP para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS (ICPA), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **DECIDE:**

**Art. 1º - APROVAR, ad referendum** da assembleia do ICPA, a solicitação de afastamento DO PAÍS por até 90 dias do professor DANIEL CRÍSTIAN FERREIRA SOARES, SIAPE nº 2039079, para as cidades de *Nancy/Lyon/Paris*, na França, para participação no PROJETO CAPES COFECUB, que tem como objetivo o intercâmbio entre pesquisadores e alunos de pós-graduação brasileiros e franceses para o desenvolvimento de projeto de pesquisa em conjunto, conforme cronograma e ônus especificados abaixo:

Período 1: de 19/11/2023 a 30/11/2023 - **ÔNUS LIMITADO**

Período 2: de 01/12/2023 a 05/12/2023 - **COM ÔNUS - participação no evento "4th Scientific Conference on Pharmaceutical Sciences"**, na *Université de Lorraine*, em *Nancy/França*

Período 3: de 06/12/2023 a 15/12/2023 - **ÔNUS LIMITADO**

Processo: 23088.026380/2023-90.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor nesta data e será submetida à homologação na próxima assembleia do ICPA.

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 89, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Grupo de Pesquisa, conforme descrição abaixo:

DENOMINAÇÃO	LÍDER
-------------	-------



Grupo de Pesquisa [Observatório sobre Conflitos e Confluências Rurais da Bacia do Rio Doce](#) (OCDOCE)

Prof. Leonardo Ferreira Reis

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e a CPPG para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou os Relatórios Individuais Docentes (RID) referentes ao período 2023.1.

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à CPPD para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 91, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou os Relatórios de Atividades de Capacitação Docente em Doutorado:



DOCENTE	Nº PROCESSO	RELATÓRIO	PERÍODO
Lindomar Matias Gonçalves	23499.006449/2020-84	Semestral	2023.1
Luciana de Melo Gomides	23499.006257/2020-78	Semestral	2023.1

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à DDP/PRGP para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 92, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o *ad referendum* do Diretor do ICPA que homologou os Planos de Curso referentes ao período de 2023.2, do curso de graduação em Engenharia Ambiental (EAM) e do curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS), bem como das “Áreas Básicas” de Física, de Humanas e da Matemática, que foram verificados nos respectivos colegiados de curso e dos Grupos de Área de Atuação (GAA), disponíveis para consulta no SIGAA.

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à PRG para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**



**Art. 1º HOMOLOGAR** o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou a emissão das portarias, conforme link: [PORTARIAS](#)

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, a CBA/PRGP, a CEG, a PRG e ao CGLab/PRPPG para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as decisões administrativas *ad referendum* do Diretor do ICPA, conforme link: [DECISÕES ADMINISTRATIVAS AD REFERENDUM](#)

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, a DTE/PROEX, a PRPPG e a DDP/PRGP para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 95, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** o Relatório e a Ficha de Avaliação da segunda etapa do estágio probatório do servidor docente Felipe Pereira Rocha, SIAPE nº 3259638, no cargo de Professor do Magistério Superior do curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), lotado no Instituto de Ciências Puras e Aplicadas, conforme processo nº 23499.005557/2023-82.



**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, e da CPPD para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 96, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação da disciplina optativa em língua inglesa denominada “*Job Ready: developing soft skills*”, para o semestre de 2024.2, conforme solicitado pela professora Lilian Barros Pereira Campos. [PROGRAMA DA DISCIPLINA](#)

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, a CEG e a PRG para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 97, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou os Registros de Atividades Extensionistas, conforme link: [REGISTROS DE EXTENSÃO](#)

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e a PROEX para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 98, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou os Relatórios Finais de Atividades Extensionistas, conforme link: [RELATÓRIOS FINAIS DE EXTENSÃO](#)

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e a PROEX para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

**PORTARIA Nº 1.943, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas, **RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR** o professor LEONARDO FERREIRA REIS, SIAPE nº 2404305, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Economia e Organização do Trabalho (LABEOT), do Curso de Graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS), do campus de Itabira, no período de 29 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 2.345, de 18 de novembro de 2021, pelo esgotamento de seus efeitos no tempo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor no dia 29 de novembro de 2023.

---



## 10 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

### DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 45, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

**APROVAR** *ad referendum* a ação de extensão:

- Código: Crxxx-2023
- Título: Workshop sobre SolidWorks com a equipe Falcon-6 Rocket Design
- Coordenação: Gabriela da Fonseca de Amorim
- Período de realização: 14/11/2023 a 22/11/2023

Participação docente Claudio Ernani Martins Oliveira - 4h.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 84, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa Nº 5/2023 - IEI, de 14/03/2023

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR** as Decisões Administrativas *Ad Referendum* Nº 43 e 44 de 1º de novembro de 2023 e 45 de 10 de novembro de 2023, que aprovam Ad Referendum as seguintes ações de extensão:

1 - Código: Evxxx-2023

- Título: IV SEPROD: Explorando Inovações e Potencializando Produtividade
- Coordenação: Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo
- Período de realização: 07/11/2023 a 09/11/2023

2 - Código: Pjxxx-2023

- Título: Projetos práticos de EPR
- Coordenação: Tabata Nakagomi Fernandes Pereira
- Período de realização: 26/10/2023 a 28/11/2023

3 - Código: Crxxx-2023

- Título: Workshop sobre SolidWorks com a equipe Falcon-6 Rocket Design
- Coordenação: Gabriela da Fonseca de Amorim
- Período de realização: 14/11/2023 a 22/11/2023



Participação docente Claudio Ernani Martins Oliveira - 4h.

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 85, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa Nº 5/2023 - IEI, de 14/03/2023

#### **DECIDE:**

**APROVAR** os relatórios finais de ações de extensão conforme descrito abaixo:

1 - Código: PJ226-2023

- Título: Visita técnica à fábrica de cimento Portland CSN localizada na cidade de Pedro Leopoldo (MG)

- Coordenação: Carlos Augusto de Souza Oliveira

- Período de realização: 02/10/2023 a 31/10/2023

2 - Código: EV063-2023

- Título: Viagem da equipe Falcon-6 Rocket Design para participar da competição Latin American SpaceChallenge (LASC) - 2023 Edition em Tatuí-SP

- Coordenação: Gabriela da Fonseca de Amorim

- Período de realização: 22/08/2023 a 28/08/2023

Participação docente Claudio Ernani Martins Oliveira - 4h.

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 86, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa Nº 5/2023 - IEI, de 14/03/2023

#### **DECIDE:**

**HOMOLOGAR** a Decisão Administrativa *Ad Referendum* Nº 42 de 30 de outubro de 2023, que aprova a participação do professor Fernando Neves Lima em convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, a empresa Celulose Nipo-Brasileira S.A., com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 87, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa Nº 5/2023 - IEI, de 14/03/2023

**DECIDE:**

**APROVAR** para registro os seguintes projetos de pesquisa:

1 - Código: PVA435-2023

- Título: Simulação Numérica em CFD do Processo de Oxi-Combustão do Hidrogênio Verde em Motores Alternativos.

- Coordenação: Fábio Santos Nascimento

- Período de realização: 11/2023 a 10/2026

2 - Código: PVA440-2023

- Título: Estudo de Problemas de Convecção Mista Através do Método de Elementos Finitos

- Coordenação: Rogério Fernandes Brito

- Período de realização: 11/2023 a 10/2026

3 - Código: PVA419-2023

- Título: Práticas sustentáveis e desenvolvimento tecnológico para metalurgia

- Coordenação: Ricardo Luiz Perez Teixeira

- Período de realização: 11/2023 a 10/2026

4 - Código: PVA430-2023

- Título: Análise espaço-temporal de eventos extremos em modelagem hidrológica com uso de assimilação de dados

- Coordenação: Fernando Neves Lima

- Período de realização: 11/2023 a 10/2026

5 - Código: PVA432-2023

- Título: Estudo de Aplicação de Elementos Complexos e Matrizes Porosas na Eficiência Térmica e Eólica

- Coordenação: Paulo Mohallem Guimarães

- Período de realização: 11/2023 a 10/2026

6 - Código: PVA439-2023

- Título: O PERFIL DO EGRESSO DE ENGENHARIA E O MERCADO DE TRABALHO: a perspectiva institucional da Unifei Campus Itabira

- Coordenação: Ronara Cristina Bozi dos Reis

- Período de realização: 11/2023 a 10/2026